



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

Retificação nº 01 do Edital nº 06/2021

EDITAL Nº 06/2021 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS REMUNERADOS PARA ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO EM CONSONÂNCIA AOS PROJETOS APROVADOS AO PROGRAMA “IF MAIS EMPREENDEDOR” NACIONAL

O Diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 3.282 de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna público o presente Edital, para seleção de estudantes de cursos técnicos, graduação e pós graduação do Ifes Campus São Mateus, com finalidade de concessão de bolsas, para compor a equipe dos projetos locais aprovados no Programa IF + Empreendedor.

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 – Apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais, desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

O presente edital destina-se à abertura de vagas para bolsistas remunerados para integrarem a equipe de trabalhos dos projetos Empreende Sama – Projeto de capacitação, apoio e orientação a micro e pequenas empresas;

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 – Os selecionados atuarão como bolsistas remunerados, com dedicação de 20 horas semanais presenciais, distribuídas em 4 horas diárias, totalizando um período de 6 meses de trabalho. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 reais mensais.

2.2 – Atribuições dos estudantes bolsistas:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar de ações de ambientação no AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas; c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- c) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- d) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao

Coordenador de sua equipe;

e) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;

f) Ter ética na condução das atividades do projeto;

g) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;

h) Atender demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação-geral do Programa e/ou Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (Fadema).

2.3 - As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

a) a pedido do estudante;

b) por desistência do estudante;

c) a pedido do Coordenador da Equipe;

d) por não cumprimento das exigências do projeto;

e) por trancamento de matrícula;

f) por sanção disciplinar;

g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;

h) por descumprimento dos requisitos deste edital;

i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

2.4 - Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista deste Edital inicial de seleção.

2.5 - A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º (quinto) mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 (sete) dias corridos, após a desistência do estudante.

2.6 – Este edital deve atender o requisitos e regras contidos no Edital IF Mais Empreendedor Nacional e seus anexos, disponível em <http://fadema.org.br/?p=3474>

2.7 – Os recursos destas bolsas estão assegurados pelas regras contidas no Edital nº 05/2021 de Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional, organizados pela Secretaria Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSuldeMinas).

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS, DOCUMENTOS E VAGAS

3.1 – Poderão se candidatar estudantes matriculados em qualquer curso regular da instituição, em qualquer modalidade (técnico, graduação e pós-graduação), que será responsável pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe.

3.2 - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto. Valor da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) mensais. Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são individuais e indivisíveis.

3.3 - Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/ inovação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

3.4 – Os candidatos aprovados poderão a cargo da coordenação exercer suas atividades no presencial ou em regime de “home office,” de acordo com as demandas do projeto.

3.5 – Dos documentos dos estudantes:

I) Plano de trabalho dos estudantes para recebimento de bolsa;

II) Autorização dos pais ou responsável legal dos estudantes menores que 18 anos;

III) Conta bancária para recebimento da bolsa, em nome do próprio estudante e com Pix cadastrado para a conta.

IV) Documento de identidade e CPF;

3.6 – As vagas serão distribuídas por projeto, conforme Tabela I – Distribuição de vagas e valores das bolsas

Tabela I – Distribuição de vagas e campus de execução das bolsas

Projeto	Campus	Vagas	Responsável
Empreende Sama – Projeto de capacitação, apoio e orientação a micro e pequenas empresas;	São Mateus	6	Huarley Lemke

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas online com o preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/euVZNu2ahy7B1GDh8>

4.2 – **Período: 03/05/2021 a 13/05/2021**

4.3 – A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado de bolsistas. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.5 – Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional. A seleção será realizada por análise de currículo lattes e entrevista. Nas duas etapas, as competências avaliadas serão:

a) Análise de currículo lattes: 1. Experiência como bolsista ou voluntário do Núcleo Incubador; 2. Ter cursado ou estar cursando a disciplina de empreendedorismo; 3. Ter participado de ações de sensibilização, prospecção ou qualificação em empreendedorismo oferecidas pelo Núcleo Incubador ou por outro Hub de Inovação; 4. Ter participado como bolsista remunerado/voluntário de ações de extensão do Ifes.

b) Entrevista: 1. Criatividade; 2. Conhecimento acerca das ações dos Núcleos Incubadores; 3. Conhecimentos básicos sobre empreendedorismo e Inovação.

4.6 – Dúvidas referentes às inscrições e ao processo de seleção podem ser esclarecidas através do: e-mail: incubadora.sm@ifes.edu.br / WhatsApp: (27) 99994-8590.

5. DA SELEÇÃO

5.1 – O processo seletivo terá como base o resultado da análise de currículo e entrevista.

5.2 – A entrevista possuem caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, e serão realizadas, em dias alternados, de acordo com cronograma disposto no item 7.

5.3 – No item de análise currículo lattes, será avaliado a pontuação conforme Tabela II – Pontuação na etapa de análise de currículo.

5.4 – Para efeito de comprovação e contabilização dos pontos na Tabela II, o estudante deverá solicitar uma declaração que ateste o período ou o certificado da atividade de extensão, para os itens I; III e IV. O upload dos documentos serão realizados no ato da inscrição, em formato pdf, junto com outros comprovantes que fizer jus.

5.5 – Para comprovação do item II da Tabela II o estudante pode fazer upload cópia do histórico do sistema acadêmico que tenha a disciplina de empreendedorismo ou caso esteja cursando o comprovante de matrícula. O upload do documento será realizado no ato da inscrição, em formato pdf, junto com outros comprovantes que fizer jus.

Tabela II – Pontuação na etapa de análise de currículo

Item	Experiências	Pontuação máxima	Pontuação obtida
I	Experiência como bolsista ou voluntário do Núcleo Incubador, com 0,1 pontos por mês de experiência	2,4	
II	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de empreendedorismo	0,4	
III	Ter participado de ações de sensibilização, prospecção ou qualificação em empreendedorismo oferecidas pelo Núcleo Incubador ou por outro Hub de Inovação, com 0,5 ponto por ação comprovada de participação	2,0	
IV	Ter participado como bolsista remunerado/voluntário de ações de extensão do Ifes, com 0,1 pontos por mês de experiência	2,4	

5.6 – A etapa de entrevista ocorrerá online, em plataforma a ser definida previamente pela organização, com duração de no máximo 20 minutos, com pontuação de 5,0 (cinco) pontos, em horário e data previamente divulgado.

5.7 – A soma das notas na etapa de análise de currículo e da nota na entrevista, comporão, por ordem decrescente os classificados.

5.8 – Os candidatos que obtiverem pontuação, porém não forem habilitados no número total de vagas, poderão compor um cadastro de reserva para futuras contratações, inclusive com aproveitamento de candidatos por outros projetos do campus na área de empreendedorismo e inovação.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Os resultados parciais e final serão divulgados no site do Ifes no endereço das redes sociais do Núcleo Incubador São Mateus, de acordo com cronograma disposto no item 7.

6.2 – Os recursos poderão ser realizados segundo prazos estipulados no cronograma (item 7). Para os recursos, o participante deverá preencher o formulário do Anexo 2 e enviar cópia digitalizada e assinada para o seguinte endereço de e-mail: incubadora.sm@ifes.edu.br

7 – CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrição	03/05 a 13/05/2021
Homologação das inscrições no sítio sm.ifes.edu.br	14/05/2021
Análise dos currículos	14/05/2021
Resultado parcial das notas da etapa I no sítio sm.ifes.edu.br	14/05/2021
Recurso da etapa I – análise de currículos	15/05/2021
Resultado final da etapa I no sítio sm.ifes.edu.br	17/05/2021
Convocação para etapa de entrevistas – por e-mail	17/05/2021
Entrevistas	18/05 e 19/05/2021
Resultado parcial da etapa de entrevistas no sítio sm.ifes.edu.br	19/05/2021
Recurso das etapa de entrevistas	20/05/2021
Resultado final e homologação no sítio sm.ifes.edu.br	21/05/2021

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos em conjunto com a comissão organizadora em conjunto deste edital, composto pelos coordenadores locais do Núcleo Incubador de São Mateus.

São Mateus-ES, 3 de maio de 2021.

Aloisio Ramos da Paixão

Diretor-Geral do Ifes Campus São Mateus

Portaria n.º 3.282 de 22.11.2017 - D.O.U de 23.11.2017

ANEXO I AO EDITAL Nº 06/2021

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado de bolsista remunerado

Recurso relativo à _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Razões de recurso:

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail incubadora.sm@ifes.edu.br

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)